

UNK CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 45.708.838/0001-72 - CCM:7.254.105-9

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19/2021

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 09 de outubro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	Daniel Duarte Galdini, Diretor de Consultoria de Investimentos e Viviane Silva de Medeiros, Diretora de Compliance
a. reviram o formulário de atividades	Sim
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Sim
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	Trata-se de empresa de consultoria de valores mobiliários constituída em março/2022.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 09 de outubro de 2024, o quadro societário foi alterado para incluir o novo sócio e novo Diretor de Consultoria de Investimentos, Daniel Galdini.
b. escopo das atividades	Prestação da atividade de consultoria de investimentos e valores mobiliários

Rubricar
DS
DS


UNK CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 45.708.838/0001-72 - CCM:7.254.105-9

c. recursos humanos e computacionais	<p>Recursos humanos: 3 (três) sócios pessoas físicas: Diretora de Consultoria de Investimentos e Diretora de Compliance e consultora.</p> <p>Equipe de middle e backoffice.</p> <p>Recursos computacionais: Computadores - Lenovo e Atter / Windows 10 Pró e pacote office 365, sendo realizado o <i>back up</i> em nuvem toda diariamente.</p>
d. regras, procedimentos e controles internos	Manual de Compliance
3. Recursos humanos	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	03 (três) sócios
b. número de empregados	-
c. número de terceirizados	Consultor, analista de sistema, web designer e Contador
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<p>Daniel Duarte Galdini – CPF nº. 219.632.598-82</p> <p>Ana Hutz - CPF nº292.278.348-00</p>
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não há
b. data de contratação dos serviços	Não há
c. descrição dos serviços contratados	Não há
5. Resiliência financeira	

<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p>	<p>Sim, a receita decorrente da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade</p>
---	--


6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p> <p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</p>	<p>Serviços prestados referem-se à assessoria financeira a pessoas naturais que incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estudo da situação patrimonial e financeira do cliente, - pactuação dos objetivos e as expectativas patrimoniais e financeiras dos clientes e os respectivos prazos para atingir esses objetivos, - elaboração de plano financeiro-patrimonial para atingir os objetivos, - orientação quanto aos riscos das alternativas de investimento existentes no mercado, - acompanhamento, consolidação e avaliação periódica dos investimentos executados por agentes autorizados em bancos e ou corretoras. <p>São objeto da consultoria os títulos comercializados por bancos e corretoras devidamente autorizados a distribuir produtos financeiros no Brasil, tais como CDBs, LCIs, LCAs, Fundos de Investimento, FIs, CRAs, Debêntures, Ações, entre outros.</p> <p>O processo de “conheça seu cliente” é realizado mediante entrevista e formulário próprio e revisado a cada seis meses.</p>
--	---

<p>6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p> <p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>O planejamento financeiro e a educação financeira são atividades que também realizamos. Contudo, essas atividades não apresentam conflito com a atividade de consultoria de valores mobiliários. No caso de efetuarmos alguma indicação de serviço ao nosso cliente que implique em remuneração por indicação, esse conflito é mitigado com a comunicação ao cliente e pelo fato de que o cliente pode optar por contratar o serviço de qualquer prestador a sua escolha.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não há, a UNK não faz parte de qualquer grupo econômico.</p>
<p>6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>	<p>75 clientes</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>Todos os clientes são pessoas naturais.</p> <p>55 clientes atendidos em periodicidade variável, dos quais 12 são qualificados.</p> <p>20 clientes atendidos em caráter contínuo, dos quais 16 são qualificados.</p>

Rubricar DS DS




<ul style="list-style-type: none"> ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) iii. instituições financeiras iv. entidades abertas de previdência complementar v. entidades fechadas de previdência complementar vi. regimes próprios de previdência social vii. seguradoras viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento xi. investidores não residentes xii. outros (especificar) 	<p>Não se aplica</p>
<p>6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>Controladora diretas: Daniel Duarte Galdini, Ana Hutz e Viviane Silva de Medeiros</p> <p>Controladores indiretos: não há.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não há.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Não há.</p>

e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Não há Comitê. O departamento técnico é composto pelo Daniel Duarte Galdini e Ana Hutz.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não há Comitê.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Diretoria é composta por 02 Diretores: (i) Diretor de Consultoria de Investimentos, responsável pelas atividades de consultora de valores mobiliários e investimentos; e (ii) Diretora de Compliance, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis. As Diretorias possuem campos autônomos e independentes de atuação.
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:	

a. nome	Daniel Duarte Galdini - Diretor de Consultoria de Investimentos Viviane Silva de Medeiros - Diretora de Compliance
b. idade	Daniel Duarte Galdini - 46 anos Viviane Silva de Medeiros - 49 anos
c. profissão	Daniel Duarte Galdini - administrador Viviane Silva de Medeiros - advogada
d. CPF ou número do passaporte	Daniel Duarte Galdini – 219.632.598-82 Viviane Silva de Medeiros - 272.586.128-40
e. cargo ocupado	Daniel Duarte Galdini - Diretora de Consultoria de Investimentos Viviane Silva de Medeiros - Diretora de Compliance
f. data da posse	Daniel Duarte Galdini - outubro/2024 Viviane Silva de Medeiros - março/2022
g. prazo do mandato	Daniel Duarte Galdini - indeterminado Viviane Silva de Medeiros - indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	-

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Rubricar DS DS
 VM A#

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - iv. nome da empresa
 - v. cargo e funções inerentes ao cargo
 - vi. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - vii. datas de entrada e saída do cargo

Formação:

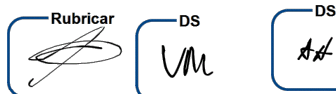
Mestrado (2010-2011)
Master of Science: Business Administration
Florida Christian University - São Paulo, SP

MBA (2003-2005)
Gestão Empresarial
FGV - Campinas, SP

Graduação (1997-2001)
Administração com Habilitação em
Comércio Exterior
UNIP - Campinas, SP

Certificação Internacional:
Aprovado em exame CFP pela Planejar em
2018

Atuação Profissional:
Conexão BR Agente Autônomo de
Investimentos Ltda.
Cargo: Sócio
Set/2016 – Jul/2024
Cushman & Wakefield Negócios Imobiliários
Ltda.
Cargo: Real Estate Investment Manager
Ago/2012 – Dez/2015
Grupo Telefonica Brasil
Cargo: Coordenador Comercial
Abr/2010 – Abr/2012
Sodexo do Brasil
Cargo: Supervisor Comercial
Mar/2009 – Jan/2010
Equifax do Brasil
Cargo: Especialista Comercial
Jun/2007 – Fev/2009

Rubricar DS DS



Claro

Cargo: Estagiário, Auxiliar, Analista,
Especialista

Fev/2000 – Mai/2007

Rubricar  DS  DS 

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Direito na Universidade Presbiteriana Mackenzie (1999). MBA em Gestão Estratégica do Terceiro Setor na FIA/USP (2007)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
nome da empresa	EGX Corretora de Seguros S/S Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo	Sócia Diretora Jurídica, Administrativo-financeiro
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Corretagem de seguros e câmbio
datas de entrada e saída do cargo	11/11/2015 até a presente data
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 sócia Diretora de Consultoria de Investimentos - Ana Hutz
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100% de profissionais registrados como consultores de investimentos junto à CVM
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Formulação de alocação estratégica de investimentos e análise e seleção de ativos e valores mobiliários disponíveis no mercado.

Rubricar


DS


DS


<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Elaboração de análises e de relatórios de consolidação de carteira utilizando o sistema da Com Dinheiro customizado conforme as especificações da UNK. São também utilizados relatórios e análises independentes de diversas instituições, tais como: Relatório Focus, Valor econômico, Boletins Anbima, entre outros.</p>
<p>8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>01 sócia Diretora de Compliance</p>
<p>• b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Acompanhamento contínuo do cumprimento da legislação aplicável às atividades da UNK. Seu objetivo da área de Compliance é orientar e valorizar a forma de atuação da UNK, por meio da recomendação de um padrão ético de conduta, visando prevenir, detectar e remediar eventuais condutas indesejáveis, ilegais e/ou antiéticas, bem como disciplinar os relacionamentos internos e externos de suas atividades.</p>
<p>• c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os procedimentos da área de Compliance serão monitorados por meio de planilhas de controle interno.</p>
<p>• d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretoria de Compliance atua de forma independente e autônoma, dotada de plena autoridade interna para fins de aplicação de regras dispostas no Manual de Compliance.</p>
<p>• 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	

Rubricar DS
 VM

DS
 A#

<p>9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p>	<p>A principal forma de remuneração é a mensalidade com bases fixas.</p>
<p>9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>95%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0%</p>
<ul style="list-style-type: none"> • c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 	<p>0%</p>
<ul style="list-style-type: none"> • d. honorários por hora 	<p>0%</p>
<ul style="list-style-type: none"> • e. outras formas de remuneração 	<p>5%</p>
<ul style="list-style-type: none"> • 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento 	<p>Não aplicável</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A UNK entende que hospitalidade (despesas com o pagamento de viagens, hospedagem, alimentação e transporte), eventos (confraternizações, celebrações, palestras, seminários), brindes (lembranças de pequeno valor monetário) e presentes (quaisquer bens materiais, convites, oferta de descontos promocionais, vale-presente, entre outros) não podem ser utilizados como forma de obter ou recompensar vantagens, benefícios ou ganhos indevidos.</p> <p>É permitido receber presentes de clientes e fornecedores até o limite de R\$500,00 (quinhentos reais).</p>
---	---

<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p>	<p>https://www.unkwealth.com.br/</p>
---	--

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há, não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há, não aplicável.</p>

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há, não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há, não aplicável.</p>

Rubricar  DS  DS 

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há, não aplicável.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há, não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há, não aplicável.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há, não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há, não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	Não há, não aplicável.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há, não aplicável.
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há, não aplicável.
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há, não aplicável.

São Paulo, 09 de outubro de 2024

DocuSigned by:
Viviane Medeiros
2C17359D94684CF...

Viviane Silva de Medeiros

Sócia Administradora | Diretora de Compliance

Assinado por:
Daniel Duarte Galdini
ECDEC23D06174BF...

Daniel Duarte Galdini

Responsável Técnico | Diretor de Consultoria de Investimentos

DocuSigned by:
Ana Hütz
8A6CF1327248433...

Consultora de valores mobiliários